

ACÓRDÃO Nº 4171/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.413/2001-2.
 - 1.1. Apensos: TC 008.331/2010-3; TC 012.293/2003-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Dupla Criação Comunicação e Marketing S/C Ltda (61.704.482/0001-55); Governo do Estado de Rondônia; Carlos Jorge Cury Mansilla (063.038.542-49).
4. Entidade: Governo do Estado de Rondônia.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
 - 8.1. Hélio Fernandes Moreno (OAB-RO 227-B), representando Carlos Jorge Cury Mansilla.
 - 8.2. Luís Fernando Lobão Morais (OAB-SP 108.065) e outros, representando Dupla Criação Comunicação e Marketing S/C Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pela empresa Dupla Criação Comunicação e Marketing S/C Ltda., atual Agência Nacional de Propaganda Ltda., pelo Estado de Rondônia e por Carlos Jorge Cury Mansilla, em face do Acórdão 10.026/2015-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, consoante arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito:
 - 9.1.1. conceder provimento ao de Carlos Jorge Cury Mansilla, de forma a afastar a multa a ele aplicada, objeto do item 9.4 do acórdão recorrido;
 - 9.1.2. negar provimento aos recursos da empresa Dupla Criação Comunicação e Marketing S/C Ltda., atual Agência Nacional de Propaganda Ltda., e do Governo do Estado de Rondônia, mantendo inalterados os demais dispositivos do Acórdão 10.026/2015-TCU-2ª Câmara;
 - 9.2. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes.
10. Ata nº 16/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 16/5/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4171-16/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral